A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) ATUA DENTRO DO SETOR PÚBLICO/EDUCACIONAL

FALANGEM DAS NEVES SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RESUMO
Este artigo analisa a relevância da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no contexto educacional, enfatizando sua função na promoção da saúde e da segurança no trabalho. A abordagem fundamenta-se na contextualização histórica e legal da CIPA, destacando sua obrigatoriedade nas instituições públicas a partir da Lei nº 13.174/2001 e regulamentações posteriores, que consolidam a prevenção como princípio da gestão pública. Nesse cenário, a CIPA configura-se como instrumento estratégico para a identificação de riscos ambientais e ocupacionais e para a proposição de ações voltadas à melhoria das condições de trabalho no ambiente escolar. Ressalta-se a importância da gestão democrática e participativa no desenvolvimento das atividades da CIPA, especialmente na elaboração de planos anuais e na implementação de medidas preventivas. A participação de docentes, técnicos administrativos e gestores contribui para o fortalecimento do diálogo institucional e para a construção de uma cultura organizacional pautada na corresponsabilidade e na prevenção de agravos à saúde. O estudo aborda ainda aspectos relacionados à ergonomia, à organização do trabalho e à formação continuada dos profissionais da educação, considerando seus impactos na saúde dos trabalhadores. Conclui-se que a efetividade da CIPA depende da articulação entre legislação vigente, práticas pedagógicas e fortalecimento de uma cultura de prevenção, contribuindo para a consolidação de um ambiente escolar seguro, inclusivo e socialmente referenciado.

PALAVRAS-CHAVES: CIPA, Educação, Segurança, Profissionais.

SUMMARY
This article analyzes the relevance of the Internal Commission for Accident Prevention (CIPA) in the educational context, emphasizing its role in promoting occupational health and safety. The discussion is grounded in the historical and legal contextualization of the CIPA, highlighting its mandatory implementation in public institutions since Law No. 13,174/2001 and subsequent regulations, which establish prevention as a principle of public management. In this context, the CIPA is characterized as a strategic instrument for identifying environmental and occupational risks and for proposing actions aimed at improving working conditions within the school environment. The importance of democratic and participatory management in the development of CIPA activities is underscored, particularly in the preparation of annual plans and the implementation of preventive measures. The participation of teachers, administrative staff, and managers strengthens institutional dialogue and contributes to the construction of an organizational culture based on shared responsibility and the prevention of health-related hazards. The study also addresses aspects related to ergonomics, work organization, and the continuing education of education professionals, considering their impact on workers' health. It is concluded that the effectiveness of the CIPA depends on the articulation between current legislation, pedagogical practices, and the strengthening of a culture of prevention, contributing to the consolidation of a safe, inclusive, and socially responsive school environment.

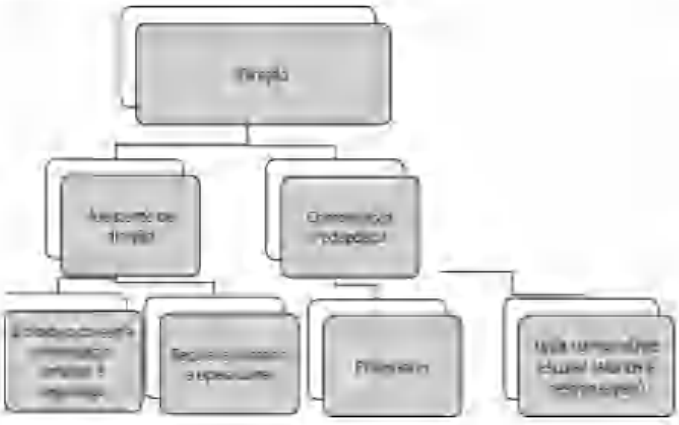
KEYWORDS: CIPA, Education, Safety, Professionals.

INTRODUÇÃO

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), historicamente associada ao setor industrial, passou a integrar também o contexto das instituições públicas. No âmbito educacional, a legislação determina que todas as unidades do sistema público de ensino mantenham uma CIPA ativa, com todas as prerrogativas legais, especialmente no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção de acidentes de trabalho. Essa ampliação decorre da necessidade de assegurar condições seguras e saudáveis para os profissionais da educação e, indiretamente, para os estudantes, garantindo

um ambiente propício ao ensino e à aprendizagem.
A gestão da Segurança e Higiene do Trabalho (SHT) e a prevenção de riscos ocupacionais constituem pilares fundamentais para a promoção de um espaço escolar democrático, participativo e inclusivo. Compreender a organização do trabalho, os fluxos operacionais e as normativas legais que regem a CIPA é essencial para consolidar práticas que assegurem não apenas a qualidade educacional, mas também a cidadania sustentável. A prevenção é um investimento estratégico que reduz custos com afastamentos, preserva vidas e fortalece a imagem institucional.
Nesse contexto, a CIPA deve atuar de forma proativa e esclarecedora, conduzindo suas ações com transparência quanto às responsabilidades de cada setor. É importante destacar que a comissão não possui competência para custear reparos, obras ou construções. Sua função é fiscalizatória e orientadora, cabendo-lhe notificar, por meio de documentos ofi-i ciais, os setores competentes, seguindo a hierarquia administrativa. Essas notificações devem ser fundamentadas em critérios técnicos, como grupo, risco e grau, garantindo que os encaminhamentos sejam claros e rastreáveis.
O não cumprimento das recomendações pode acarretar consequências administrativas e legais, uma vez que a omissão diante de riscos iminentes representa ameaça ao bem jurídico da vida e do patrimônio. Em situações críticas, onde há risco concomitante à integridade física e aos bens materiais, a urgência das medidas deve ser ainda mais enfatizada.
Assim, a atuação da CIPA transcende a mera formalidade: ela é um instrumento essencial para a preservação da saúde, da segurança e da dignidade no ambiente escolar.
A aplicação da organização do trabalho na educação: reflexões a partir de Paladini e Taylor
De acordo com Paladini (2019), a aplicação dos princípios de organização do trabalho se concentrava quase exclusivamente na indústria, pautada no binômio homem-máquina. O autor destaca, entretanto, a importância de expandir essa lógica para outros setores, como a Educação, onde a complexidade das atividades exige planejamento e gestão eficiente.
Nesse sentido, compreender o fluxograma operacional da unidade escolar é essencial. É preciso identificar quem define os processos se a direção da unidade ou instâncias superiores, pois, conforme apontado em estudos sobre organização do trabalho, essa estrutura busca alcançar dois objetivos centrais: qualidade e administração do tempo. Na educação, a qualidade se concretiza no exercício da docência e no trabalho integrado de todos os colaboradores, responsáveis pela higienização dos espaços, alimentação e suporte aos recursos humanos. Já a administração do tempo envolve a distribuição adequada das tarefas dentro da carga horária de 6 a 9 horas, garantindo eficiência sem comprometer a saúde ocupacional.
Para exemplificar, observações realizadas em salas de berçário revelam desafios ergonômicos relacionados à postura e aos movimentos rotineiros dos docentes, especialmente durante as trocas de fraldas. Essa atividade exige repetidas ações de levantamento e posicionamento de bebês com diferentes pesos e alturas, dentro de prazos determinados, o que pode gerar sobrecarga física.
Essa análise dialoga com Itiro Ida (2005), que, ao recorrer aos princípios de Taylor, enfatiza que o trabalho deve ser cientifi-i camente observado para definir métodos corretos, tempos adequados e ferramentas apropriadas. Taylor defendia a divisão de responsabilidades entre trabalhadores e gerência, cabendo à gestão estabelecer padrões para que o trabalhador se concentre na execução eficiente da tarefa.
Assim, aplicar esses conceitos ao contexto escolar não significa mecanizar a educação, mas adaptar práticas de ergonomia e gestão do tempo para reduzir riscos e promover um ambiente saudável. A análise do território e das condições de trabalho fornece dados concretos que corroboram essa necessidade, reforçando a analogia com os princípios clássicos da organização científica do trabalho
Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho:
Neste item, a temática discorre no sentido de uma dicotomia partindo do eixo central da gestão e seus assessores na

atuação ao que se refere a Segurança e Higiene no Trabalho (SHT), mas sim toda conjuntura. Goncalves, et.al., (2014).
O desenvolvimento educativo escolar para a SST, depende de um alinhamento político, econômico e social para a conquista de mais segurança e saúde nas atividades laborais. Uma ação importante é tornar obrigatório para a educação em nosso país o desenvolvimento da cultura da prevenção dos riscos profissionais, e dos demais que continuem distanciando a maioria dos brasileiros de exercerem a cidadania sustentável produtiva. Gonçalves, et.al., (2014).
Os autores foram grandiosos em descrever um parágrafo reafirmando a importância da educação como meios de prevenir diversas fatalidades, e o desenvolvimento cultural gradativo desde creche até o ensino médio, assim como contínuo nos saberes às prevenções dos riscos e contribuição para atender a sustentabilidade dentro de uma concepção produtiva quais eles mencionaram.
Ressaltar que os cuidados para com o trabalhador devem acontecer em qualquer instituição tanto pública quanto privada, em especial o setor Público, pois a denominações legais parte dos Órgãos Públicos, assim, o cumprimento das orientações ao que desrespeito às Normas Regulamentadoras (NR), principalmente a NR5 cujo trata da CIPA.
Fica explícito em apontar a necessidade de ter um profissional habilitado para dialogar, oferecer formação, acompanhar a desenvoltura das ações das CIPA's, e projetando soluções eficazes e qualitativas em prol dos bebês, crianças, adolescentes, assim como, todo funcionalismo da unidade escolar.
Em análise o fluxograma operacional da unidade



Todas as ações propostas para a unidade devem serem discutidas no coletivo, com base nas orientações legais e nas normativas vigentes da DRE e SME/SP e outras instâncias superiores, mas com certa autonomia da direção e colegiados, tais como APM e Conselho de Escola / CEI, da unidade. Essas discussões geram projetos / propostas / condutas que norteiam as práticas futuras e que vão se consolidando e/ou se adequando ao longo do(s) ano(s) letivo(s). Quais os pontos positivos e negativos deste sistema operacional? O que pode ser feito para melhorias?
O principal aspecto positivo é justamente essa construção coletiva e a relativa autonomia das U.E.s, entretanto nem sempre é possível avançar o quanto desejaria, devido à falta de recursos, financeiros e/ou humanos, sejam eles dentro ou fora da escola (aspecto negativo). Nestes aspectos os espaços algumas indagações de como é realizado a projeção de organização dos ambientes, assim como, as obras para melhorias do fluxo, são compreendidas da seguinte preposição:
As propostas são discutidas no coletivo, onde se apontam os desejos e necessidades da comunidade escolar e é elaborado um Plano Anual para o uso das verbas, no qual se estabelecem prioridades, tanto para a compra de materiais como para adequação e manutenção dos espaços. Durante e após a Pandemia do Covid-19, as discussões e a participação coletiva ficaram um pouco prejudicadas pela ausência parcial da comunidade escolar, com o afastamento de pais e crianças, bem como de professores e funcionários.
Mesmo os gestores serem cargos de confiança de carreira, ou seja, servidores efetivos exercício para tal cargo, com exceção da assistente de direção que é uma escolha do diretor titular, ficam submetidos às autarquias superiores para realização de algumas modificações o que desrespeito ao sistema operacional, embora, o setor da educação parti do pressuposto da gestão democrática o diálogo em favorecer a melhor forma de adequar a organização do trabalho, faz com que o atendimento os bebês, crianças e
adolescentes sejam feitos harmonicamente com a carga horária de cada trabalhador, e os mesmos na condição de

docência podem ter acúmulos de cargos ou função.
Toda instituição escolar deve dispor de um organograma básico constituído por Conselho de Classe "tem atribuições consultivas, deliberativas e fisicas em questões definidas na legislação estadual ou municipal e no regimento escolar". (LIBÂNEO,et.al,2010,p.340). Setor técnico-administrativo "responde pelos meios de trabalho que assegurem o atendimento dos objetivos e das funções da escola." (LIBÂNEO,et.al,2010,p.341) Instituições auxiliares APM (Associação de Pais e Mestres), ela possui ferramentas para romper os muros da escola, trazendo os pais a serem comprometidos com a educação das futuras gerações.
Nas U.E.s que tem o Grêmio Estudantil que é uma entidade representativa dos alunos criada pela Lei federal 7.398/85, que lhes confere autonomia para se organizarem em torno de seus interesses, com as finalidades educacionais, culturais, cívicas e sociais. Ambos têm funções e responsabilidades iguais no desenvolvimento do aprendizado de cada aluno, porém, o Grêmio Estudantil ao ser implantado na escola fica claro o exercício da cidadania democrática do educando, pois gradativamente os alunos nortearão o seu próprio regimento correspondente às normas da escola e saberão resolver questões complexas por meio de intervenções, diálogos para ajudar no trajeto, facilitando a descentralização do poder nas decisões. Respaldo que o Grêmio é uma entidade autônoma capaz de gerenciar suas atividades, por outro lado, a escola ganha uma entidade formada pelo eixo principal da educação que são os alunos.

A qualidade social traduz-se na oferta de educação escolar e de outras modalidades de formação para todos, com padrões de excelência e de adequação aos interesses da maioria da população. Tem como consequência a inclusão social, por meio da qual todos os brasileiros se tornam aptos ao questionamento, a problematização, a tomada de decisões, buscando soluções coletivas possíveis e necessárias a resoluções dos problemas de cada um e da comunidade onde se vive trabalha. (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2010, p. 210).

Faz com que o entendimento neste item sobre a organização do trabalho dispõe sobre uma inquietude desproporcional, principalmente sobre ausência dos membros da comunidade tanto os funcionários quanto os pais/responsáveis da clientela atendida, para que o Plano Anual, qual assume a projeção de gastos de melhorias em prol destes mesmos quais muito das vezes são representados pelos seus responsáveis isentam se de garantir ao que venha desenvolver o aprendizado dos seus, neste sentido, ausências dos profissionais torna-se abdicar das condições e melhorias de trabalhos. Em contrapartida as crianças e os adolescentes quando estão inseridos neste processo de aprendizagem a função social da escola interliga com os princípios da CIPA veemente, numa linguagem simples a garotada assume a conduta de cipeiros mirins.
Segundo, Itiro (2005):



Figura 1: Ida, Itiro. Ergonomia,pág.382.

A figura acima demonstra elos que proporciona doenças dentre elas o estresse deixando o trabalhador em situação vulneráveis das funções, pois a prevenção não foi contida ou apontada, por não ser projetada como medidas primordiais dentro do Plano Anual, também, existe outra vertente, a sobrecarga de trabalho ou funções, uma vez que, uma ou duas pessoas assumem o compromisso qual deve ser executado por determinado números de pessoas, pois assim a instituição constituirá a sua missão ou princípios que podem e devem ser:
São inspiradas nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, reconhecendo a

educação como um direito da criança e um dever da família e do Estado.
As interações e vivências nas unidades escolares devem suscitar princípios e valores de respeito mútuo, solidariedade, cooperação, valorização e respeito às diferenças e superação das desigualdades, compromisso com a diversidade, ética e cidadania.

Neste cenário, as ações mais desejáveis são:
- Desenvolvimento do sentimento de coletividade;
- Construção da identidade positiva;
- Desenvolvimento nas diferentes linguagens / aprendizagens;
- Interatividade e acesso às tecnologias;
- Vivência na cidadania e em prol dela;
- Espaço democrático;
- Profissionalismo, formação e qualidade de ensino;
- Tolerância, empatia e respeito.

Em análise documental o que se refere a Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), como a finalidade de compreender o princípio da legalidade qual assegura e aponta os preceitos quais devem ser seguidos para garantir a democracia dos partícipes e seus eleitos, assim como, o ato de fiscalizar, em prol das melhorias de condições de serviços ao que de respeito prevenção de acidentes.
A implantação da CIPA, por tratar de um setor público, setor este responsável pela fiscalização no âmbito privado, houve um período de implementação, uma vez que, aos trabalhadores de indústrias ou outros segmentos assegurados pela CLT de acordo a lei 6.514, de 1977, já era uma prática, só em 2001 a lei 13.174, institui as CIPAs na Administração Pública, mas apenas em 1º de março de 2018, o decreto 58.107, faz com que as unidades que compõem a exigência de números de trabalhadores segundo a Norma Regulamentadora (NR) 5, por meio, da Portaria 374/02 emitida pela Secretária Municipal de Gestão Pública do Município de São Paulo (SGP).
O cuidado de fazer essa implantação que fosse cumprida de maneira ágil, porém com as orientações de saber o porquê da implantação desta comissão. Os trabalhadores da educação passaram a debruçar sobre o passo a passo até o pleito e sua gestão no período de dois anos, as orientações foram atreladas ao um calendário para que garantisse a transparência, assim como, direito de recursos ou até mesmo de revisões de documentos pelas autoridades superiores a direção da unidade escolar.

Trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:
Da organização: O presidente sempre será o empregador, contudo, nas unidades escolares da rede pública do município de São Paulo, quem é exercer a função de chefia imediata ou para compreensão simples, a representatividade do governo é a direção da unidade.

Para tanto, os critérios básicos devem serem atendidos como:
Calendário das reuniões;
Atas das reuniões relatando sobre danos em algum local ou imobiliário, assim como, nos brinquedos e espaços. Cuidado com os trabalhadores da terceirização se estão sendo assegurados pelos seus EPI's;
Cuidados com Acidente de Trabalho-CAT, o que é e suas providências?

Embora que mensalmente nas reuniões apresente uma pauta relacionados a Prevenção de Acidentes as ausências das vistorias semestrais de acordo com calendário estipulado, da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), os mapas com riscos tanto anexo nos arquivos documentais da CIPA quanto exposto na unidade, ponto de encontro, como também, a devolutiva aos seus pares diante do que está acontecendo problemas/soluções, retrato em referência formal.
Ergonomia: Por tratar de unidade escolar onde o atendimento é para bebês, crianças e adolescentes surge um problema invisível, pouco comentada ou orientada para que não gere o dano ou lesão grave comprometendo a vida social de cada trabalhador, neste sentido a Ergonomia está estabelecida na NR 17, onde descreve com precisão os cuidados e as prevenções. Porém, na U.E, alguns cuidados primordiais, em exemplificação: Calçados e mobiliários adequados para troca, também a logística de tempo para ocorrer

essa higienização dos bebês no caso dos profissionais do CEI.

Paoleschi apresenta a seguinte contribuição:
Considerando a necessidade de assegurar a adoção de medidas apropriadas para prevenir acidentes maiores; reduzir ao mínimo os riscos de acidentes maiores; reduzir ao mínimo as consequências desses acidentes maiores. Considerando as causas desses acidentes, particularmente erros de organização, fatores humanos, falhas de componentes, desvios das condições normais de funcionamento, interferências externas e fenômenos naturais; (Paoleschi, 2009, pag.64)
Este posicionamento do autor se deu depois da Conferência (1993), em Genebra, a qual discutia condições de trabalho, em prol, de ter a mão de obra afastada por muito tempo das suas funções.

Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho:
De acordo com Silva et al. (apud Santana, 2015), a segurança no trabalho tem como objetivo primordial promover um ambiente em que os riscos de acidentes e doenças ocupacionais sejam reduzidos ou, sempre que possível, eliminados.
Essa concepção amplia a compreensão da segurança para além de ações pontuais ou corretivas, situando-a como um processo contínuo, preventivo e integrado à organização do trabalho. No contexto escolar, tal perspectiva torna-se ainda mais relevante, considerando a complexidade das relações humanas, a diversidade de sujeitos envolvidos e as múltiplas demandas físicas e emocionais impostas aos profissionais da educação.
À luz desse entendimento, a realização da entrevista com o diretor da unidade escolar, que também exerce a função de presidente da CIPA, configurou-se como estratégia metodológica fundamental para compreender, de maneira mais aprofundada, o funcionamento e a efetividade dessa comissão no cotidiano institucional. O propósito da entrevista consistiu em adentrar o universo da CIPA, instigar reflexões críticas e aprofundar o conhecimento acerca de seus princípios, atribuições e limites, bem como sobre a percepção da gestão escolar em relação à segurança e à saúde dos trabalhadores.
Esse movimento investigativo permitiu debruçar-se sobre a CIPA não apenas como exigência legal, mas como espaço potencial de construção coletiva, diálogo e promoção de uma cultura preventiva.
A escuta do gestor possibilitou identificar avanços, desafios e lacunas existentes na atuação da comissão, evidenciando a necessidade de fortalecer práticas que articulem o conhecimento técnico, a legislação vigente e a realidade concreta dos servidores. Assim, a entrevista contribuiu para compreender como a segurança no trabalho é concebida, operacionalizada e valorizada no ambiente escolar, reforçando a importância de uma CIPA atuante, consciente de seu papel educativo e comprometida com a melhoria das condições de trabalho.

Como é organizada a CIPA?
A legislação que regulamenta a atuação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) estabelece diretrizes essenciais para garantir sua efetividade e continuidade nas unidades de trabalho. Entre essas diretrizes, destaca-se a obrigatoriedade da realização de reuniões mensais ao longo dos dois anos de mandato dos membros eleitos e indicados. Tais reuniões constituem espaço privilegiado para o planejamento das ações, avaliação dos trabalhos já desenvolvidos, definição de prioridades e acompanhamento sistemático das intervenções propostas, assegurando a organização e a coerência das atividades preventivas realizadas pela comissão.
O número de representantes titulares da CIPA é definido de forma proporcional ao quantitativo de servidores da unidade, adotando-se a proporção de um membro titular para cada vinte funcionários. Esse critério visa garantir representatividade adequada, possibilitando uma atuação mais próxima da realidade laboral e favorecendo a identificação dos riscos existentes nos diferentes setores da instituição. A composição proporcional contribui, ainda, para que as demandas dos trabalhadores sejam apresentadas e discutidas de forma democrática, fortalecendo o caráter participativo da comissão.
No que se refere à operacionalização das atribuições da CIPA, a legislação prevê a disponibilidade de seis horas semanais

destinadas aos trabalhos da comissão. Essas horas devem ser compreendidas de forma coletiva, e não individualizada para cada cipeiro, o que reforça a necessidade de organização conjunta e planejamento das ações. Para viabilizar essa dinâmica, recomenda-se que a distribuição desse tempo seja previamente acordada com a chefia imediata, de modo a não comprometer o funcionamento regular da unidade e, simultaneamente, assegurar condições reais para o desenvolvimento das atividades da CIPA.
A produção de registros sistemáticos também se apresenta como elemento fundamental para a transparência e a continuidade das ações. O relatório mensal, que pode assumir a forma da própria ata de reunião ou de um documento sintético contendo o registro das ações desenvolvidas, facilita o acompanhamento das atividades e a socialização das informações. A divulgação desses registros por meio de murais, endereços eletrônicos ou boletins informativos amplia o alcance das ações da CIPA e contribui para o fortalecimento da cultura de prevenção entre os servidores.
Além disso, a utilização do espaço da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) para a prestação anual de contas à comunidade da unidade configura-se como importante estratégia de visibilidade e de compromisso institucional. Esse momento possibilita apresentar os resultados obtidos, os desafios enfrentados e as perspectivas futuras, promovendo o engajamento coletivo e reafirmando a CIPA como instância fundamental na promoção da saúde, da segurança e da qualidade das condições de trabalho.
Período Eleitoral: Por meio de uma Comissão Eleitoral formada para esse fim ou pela CIPA, cujo mandato esteja terminando. No caso do 1o mandato da CIPA, os membros que formarem a Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a uma vaga de cipeiro7.
Na Ata de Instituição do Processo Eleitoral deverão estar definidas as regras da eleição como: dias em que deverá ocorrer, número de urnas fixas e volantes, número de votos por cédula, se haverá representantes por segmentos ou não, entre outros. É vedada a participação de futuro candidato à composição da CIPA a ser eleita na Comissão eleitoral.

Formação:
Na prefeitura municipal de São Paulo os profissionais da Educação têm formações oferecidas pela Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP) ou outros segmentos do órgão Municipal. A importância da formação continuada é para garantir mínimo de conhecimento sobre os riscos à saúde e às prevenções. É válido ressaltar a importância da participação de um engenheiro, preferencialmente especializado em Segurança do Trabalho ou que detenha competência técnica sobre a atuação da CIPA, a fim de assegurar a qualidade das formações oferecidas. Esse profissional contribui com embasamento técnico-científico, favorecendo a correta interpretação das normas regulamentadoras e a identificação adequada dos riscos ocupacionais. Além disso, sua atuação qualifica as ações educativas, conferindo maior credibilidade às orientações repassadas e fortalecendo a efetividade das práticas preventivas no ambiente de trabalho.

Mapa de Risco



A planta acima representa uma parte de uma unidade escolar, ficando evidenciado os pontos que devem ser apontados a partir da observação, o problema que pode causar seguido do Grupo e Risco de acordo NR 5.
Por isso, é da responsabilidade em garantir a segurança em relação aos cinco riscos ambientais que a Norma Regulamentar- 9 estabelece, que é uma criação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Não há modelos específicos de relatórios

da vistoria, mas precisa ser detalhado e compreensível a qualquer pessoa, pois o mapa pode ser considerado o produto final de todo um trabalho.
Faz saber que o mapa deve estar espalhado em locais de acesso a todos para ter conhecimento, neste contexto, também, a divulgação não se restringe apenas aos mapas e sim das atas de reuniões seguido das devolutivas da chefia imediata sobre as providências realizadas, o mapa tem a durabilidade de um ano.
Pertinência Pedagógica: É comum nas U.E.s, ter formação de brigadas de incêndios e primeiros socorros, mas, essa formação muito das vezes fica apenas na seara dos profissionais havendo um equívoco, pois a prevenção de acidentes ou a prestação de socorro ou até mesmo como se comportar diante de um incêndio, assim como, alagamento, são situações práticas que infelizmente muito das nossas crianças e adolescentes vivem, também, são fatos que podem acontecer na U.E. Para tanto, a importância de ter um Projeto Político Pedagógico vivo e com ações como essa faz com que os estudantes saibam lidar em situações onde racionalidade, tranquilidade, agilidade, à técnica entre outra habilidades cognitivas e emocionais fará o diferencial em se salvar e salvar o outro.
A escola ao elaborar o PPP tendo em vista todo o seu conjunto, as condições "naturais e culturais" para propor uma educação escolar com qualidade e agradável, pois os alunos terão vontade de estar frequentando e participando. Para isso, a escola não pode perder o seu papel que é de ensinar como diz o autor Libâneo, por outro lado, Paro propõe que a escola não seja uma instituição modular de aluno, e sim serem seres humanos capazes de ser sensíveis de apreciação cultural.

Desse modo, a unidade escolar será autônoma quando tiver poder de criar e/ ou escolher livremente suas normas de conduta. Esse poder de criação e escolha exerce-se, evidentemente, também pela capacidade de recusa de normas heterônomas julgadas não- conveniente. O ser autônomo tem como contrapartida o dever de ser responsável. (SILVA, 2006, p. 59)

Diante destas ideias a responsabilidade de ter uma gestão democrática, participativa e autônoma não é apenas responder o que a legislação, mas de oportunizar a todos, principalmente os educadores, cujo, são eles capazes de mediar o contexto pedagógico escolar e a transformação social acontecerá com mais sucesso. "O currículo é desdobramento do projeto pedagógico, ou seja, a projeção dos objetivos, das orientações e das diretrizes operacionais previstas nele." (LIBÂNEO,et.al,2010,p.346). Então, a democracia dispõe da sensibilidade de projetar um currículo apto às necessidades da escola, da comunidade e primordialmente ao conhecimento dos conteúdos curriculares para educação, assim os colegiados, dentre a CIPA farão um diálogo pertinente entrelaçando conteúdos como: Procedimentais, Atitudinais e Conceituais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Nas unidades escolares, observa-se a existência formal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); contudo, na prática, o olhar do cipeiro ainda se concentra majoritariamente na prevenção de acidentes físicos, sobretudo aqueles envolvendo bebês, crianças, adolescentes ou adultos na condição de estudantes. Embora tais situações demandem atenção contínua, esse enfoque restrito acaba por invisibilizar outros riscos igualmente relevantes, especialmente aqueles que afetam diretamente os profissionais da educação no exercício de suas funções laborais.
A CIPA assume papel central no protagonismo da prevenção de diversos tipos de riscos, entre os quais se destacam os de natureza ergonômica, que extrapolam o aspecto físico e se estendem às dimensões psíquica, corporal e mental do trabalhador. Nas unidades escolares, o maior índice de adoecimento não está, de modo geral, relacionado a acidentes físicos clássicos, mas sim às condições descritas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia. Essa norma aborda com propriedade fatores como ansiedade, estresse, jornadas prolongadas, dores na coluna, fadiga e esgotamento mental, patologias que refletem de forma contundente a realidade cotidiana dos profissionais da educação.
Diante desse cenário, torna-se imprescindível que os relatórios da CIPA sejam

elaborados de maneira clara, detalhada e sistematizada, explicitando a ocorrência de cada situação vivenciada no ambiente escolar. Desde episódios aparentemente simples, como "mordidas", "tapas", "bilhetes desrespeitosos", até "falas ofensivas" e outras formas de violência simbólica, todos esses eventos impactam diretamente o exercício laboral dos docentes e demais servidores. É fundamental, portanto, que se evidencie o nível elevado de incidência dos riscos previstos na NR-17, possibilitando a adoção de medidas cabíveis que visem à redução desses agravos e ao controle dos riscos dentro de parâmetros aceitáveis.

Cabe ressaltar que a CIPA não detém poder deliberativo para impor mudanças estruturais ou administrativas no setor de trabalho; entretanto, ela desempenha papel estratégico ao oferecer subsídios técnicos, diagnósticos e recomendações que favoreçam melhores condições de trabalho. Além disso, a comissão pode atuar de forma preventiva e educativa por meio da promoção de formações, campanhas e eventos culturais ao longo do ano letivo ou especialmente durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), fortalecendo a cultura de prevenção no espaço escolar. Inserida no universo educacional, a CIPA pode, ainda, ocupar espaços institucionais relevantes, como as reuniões pedagógicas, garantindo momentos de fala para apresentação dos relatórios semestrais. Nesses encontros, torna-se possível socializar o mapeamento dos riscos em toda a escola, destacar os níveis elevados de exposição, apresentar a procedência das demandas e divulgar as devolutivas da direção da unidade, promovendo transparência e diálogo coletivo.

Por fim, é fundamental deixar claro que uma CIPA ativa, atuante e bem fundamentada nos registros das ocorrências envolvendo os servidores pode exercer papel decisivo no apoio a questões previdenciárias e administrativas. Ao documentar de forma consistente as condições de trabalho e os fatores de adoecimento, a comissão contribui para respaldar eventuais afastamentos por motivo de saúde, assegurando direitos e fortalecendo a proteção social dos trabalhadores da educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.174, de 21 de outubro de 2001. Institui as CIPAs na Administração Pública.GONÇALVES, et al. Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho. 2014.

BRASIL. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho.

BRASIL. Ministério da Educação. Ambientes de trabalho e saúde dos profissionais da educação. Brasília: MEC, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17): Ergonomia. Brasília: MTE, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 25/06/2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5): Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Brasília: MTE, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 25/06/2020.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-17: Ergonomia.

IDA, Itiro. Ergonomia: Projeto e Produção. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO. Disponível em: https://casadaconsultoria.com.br. Acesso em: 13 nov. 2025.

PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da Qualidade: Teoria e Prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PAOLESCHI, Bruno. Segurança do Tra-

balho: Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.

SANTANA, et al. Segurança no Trabalho: Princípios e Aplicações. 2015.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 58.107, de 1º de março de 2018. Regulamenta a implantação das CIPAs nas unidades escolares.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Gestão Pública. Portaria SGP nº 374, de 27 de junho de 2002. Determina que todas as unidades da Administração Direta e Indireta organizem e mantenham Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, 28 jun. 2002.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.